



LEI Nº 2.245/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação 1.029 e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 196.069,12 (cento e noventa e seis mil, sessenta e nove reais e doze centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

ÓRGÃO 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

01	02.03.01.10.301.0011.1.029	CONSTRUÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
	449051 (Ficha a ser criada) DR 255 FONTE: RFARMI	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 196.069,12
TOTAL			R\$ 196.069,12

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 196.069,12 (cento e noventa e seis mil, sessenta e nove reais e doze centavos), são os provenientes de **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.

Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -